

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 268

Altera o Decreto nº 035/87, que dispõe sobre o Sistema de Bolsas de Estudos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 8º e 22, do Decreto Municipal nº 035, de 17 de fevereiro de 1987, passam a ser redigidos como segue:

"Art. 8º. O valor da bolsa de estudo, a que se refere o art. anterior, será corrigido semestralmente, de acordo com as possibilidades orçamentárias da Prefeitura, obedecendo aos índices de correção do país.

Art. 22. As Bolsas serão renovadas, anualmente, se a matrícula for anual, e, semestralmente, se for semestral, mediante apresentação, pelo estabelecimento de Ensino, do atestado de frequência e do aproveitamento do bolsista, previsto no art. 6º, cumpridas as exigências contidas no parágrafo único do art. 4º e do parágrafo único do art. 11."

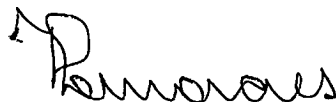
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 1987.




ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



AUGUSTO GATOSKI

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

1988

ARQUIVO

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2.409 de 13 / 12 / 87  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

*Paulo Roberto S. Fernandes*

Paulo Roberto S. Fernandes  
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS